

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria

Protocolado sob nº 007/2008

Em 20/02/2008

PROJETO DE LEI Nº 007 /2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir R\$ 12.000,00 à APAE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos, em uma única parcela, a título de **SUBVENÇÃO SOCIAL** à **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, CNPJ 78603925/0001-14, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao pagamento de despesas com a manutenção do Ônibus da entidade, que é utilizado no transporte de alunos da Escola de Educação Especial Raio de Sol.

Artigo 2º - Fica também o Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para cobertura da despesa autorizada no Artigo anterior, conforme especificações a seguir:

08 002	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08.242.08012-129-Apoio a entidades Assistenciais ao Deficiente 3340.3350.43.00.00.01.000 – Subvenções Sociais	12.000,00
TOTAL		12.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica autorizada a utilização do recurso proveniente do cancelamento de igual quantia da dotação abaixo especificada:

08 002	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08.244.08011-124 – Ações da Família – Construção de Espaço Físico 3350.4490.51.00.00.01.000 – Obras e Instalações	12.000,00
TOTAL		12.000,00

Art. 4º - A entidade deverá apresentar prestação de contas do recurso recebido à UGT – Unidade Gestora de Transferências, na forma estabelecida na Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do recurso.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2008.

PRIMEIRA VOTAÇÃO
APROVADO POR Unanimidade
Em 20 de Fevereiro de 2008

Osmar Rickli
Prefeito Municipal

SEGUNDA VOTAÇÃO
APROVADO POR Unanimidade
Em 20 de Fevereiro de 2008

CÂMARA MUNICIPAL
Secretaria
Protocolado sob nº 007/2008
Em 20/02/2008

PROJETO DE LEI Nº 007 /2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir R\$ 12.000,00 à APAE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir recursos, em uma única parcela, a título de **SUBVENÇÃO SOCIAL** à **APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**, CNPJ 78603925/0001-14, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao pagamento de despesas com a manutenção do Ônibus da entidade, que é utilizado no transporte de alunos da Escola de Educação Especial Raio de Sol.

Artigo 2º - Fica também o Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para cobertura da despesa autorizada no Artigo anterior, conforme especificações a seguir:

08 002	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08.242.08012-129-Apoio a entidades Assistenciais ao Deficiente 3340.3350.43.00.00.01.000 – Subvenções Sociais	12.000,00
TOTAL		12.000,00

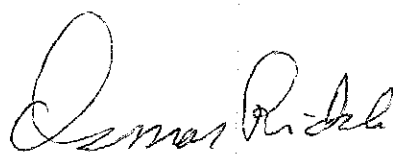
Art. 3º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica autorizada a utilização do recurso proveniente do cancelamento de igual quantia da dotação abaixo especificada:

08 002	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 08.244.08011-124 – Ações da Família – Construção de Espaço Físico 3350.4490.51.00.00.01.000 – Obras e Instalações	12.000,00
TOTAL		12.000,00

Art. 4º - A entidade deverá apresentar prestação de contas do recurso recebido à UGT – Unidade Gestora de Transferências, na forma estabelecida na Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em até 60 (sessenta) dias após o recebimento do recurso.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 20 de fevereiro de 2008.


Osmar Rickli
Prefeito Municipal

J/Comissão 21/02/08
1ª votação 26/02/08
2ª votação 08/03/08

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

**REF. PROJETO DE LEI SOLICITANDO AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAÇÃO NO
VALOR DE R\$ 12.000,00**

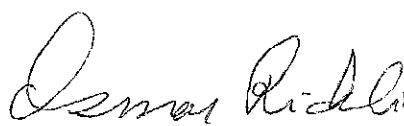
Estamos solicitando de Vossas Excelências autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado a reforçar a dotação para repasse de recursos para a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Carambeí, para cobertura de despesas com conserto do Ônibus, que enguiçou no final do ano de 2007 e que voltou a quebrar em fevereiro de 2008, conforme segue:

- Conserto efetuado no final de 2007 e que ainda não foi pago	R\$ 4.000,00
- Despesas com conserto de ônibus que voltou a quebrar em fevereiro/2008	R\$ 8.000,00
TOTAL A SER REPASSADO	R\$ 12.000,00

O presente repasse será feito em uma única parcela, tendo em vista que a entidade já está devendo na oficina o valor de R\$ 4.000,00 referente ao conserto efetuado no final de 2007, e hoje está na oficina para fazer o orçamento para novo conserto, que com a substituição de peças já está orçado em R\$ 6.000,00, e ainda falta fazer uma revisão geral, cujo valor ainda não está orçado, mas que estima-se que seja em torno de 2.000,00.

Assim sendo, estamos encaminhando o presente Projeto de Lei, no valor de R\$ 12.000,00, do qual solicitamos de Vossas Excelências aprovação para que os usuários do ônibus não fiquem sem o necessário transporte para se locomover até a entidade.

Carambeí, 20 de fevereiro de 2008



OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Mantenedora da

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RAIOS DE SOL

Rua do Ouro Branco, nº 420 - Fone: (0xx42) 3231-5681/3231-1503 - 84145-000 CARAMBEI - PR

CGC: 78603925/0001-14

Carambei, 20 de fevereiro de 2008.

Ofício: 03/08

**Sr. Juvenal Futagami
Departamento Financeiro**

No ano de 2007 a Apae enfrentou vários problemas relacionados ao transporte dos alunos com deficiência. Por várias vezes nosso veículo apresentou problemas mecânicos e vários foram os dias que os alunos perderam os atendimentos tanto escolares quanto técnicos, pois a cada vez que o veículo apresentava problemas enfrentávamos grandes dificuldades com o fato de não existir oficina autorizada na região. Nas últimas vezes estávamos sendo socorridos pela Cotramo, porém as peças necessitavam vir de São José dos Pinhais ou de São Paulo e como o veículo é de marca importada, o preço é bem alto.

Fomos então solicitar o auxílio da Prefeitura Municipal para que pudéssemos continuar realizando o transporte dos alunos no ano de 2008, desta forma aprovou-se na reunião da Câmara Municipal na data de ontem, dia 19 de fevereiro, o repasse de uma verba para o conserto do referido veículo.

O mesmo estava parado na oficina mecânica desde o dia 10 de dezembro de 2007 e somente agora nos meses de janeiro e início de fevereiro é que conseguiram arruma-lo. Porém na data do dia 18, última segunda-feira, ao terminar a primeira rota buscando os alunos, o micro ônibus enguiçou na frente na entidade. Vieram até o local 2 mecânicos e 2 eletricitas que não conseguiram solucionar o problema devido a falta de equipamentos necessários por se tratar de veículo importado. A entidade teve então que guinchar o ônibus até a cidade de São José dos Pinhais para que a concessionária autorizada pudesse verificar e consertar o problema.

Como este último conserto não estava previsto, a verba aprovada na sessão da Câmara Municipal não será suficiente para o pagamento do total dos consertos.

Vimos então através solicitar a este departamento o aumento no valor do repasse para que a entidade possa efetuar o pagamento das notas referentes ao conserto total do referido veículo, para que possamos novamente dar continuidade no transporte dos alunos com deficiência até a entidade.

Lembramos que a maioria deles, devido aos comprometimentos apresentados não possui condições de utilizar o transporte escolar municipal.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente

Mary Léia Messias Ricci
Presidente Apae

Lídia Sonactai
Diretora Escola



APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Mantenedora da

ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL RAIOS DE SOL

Rua do Ouro Branco, nº 420 - Fone: (0xx42) 3231-5681/3231-1503 - 84145-000 CARAMBEÍ - PR

CGC: 78603925/0001-14

Carambeí, 20 de dezembro, de 2007

Ofício 90/07

**Patrícia Kremer
Presidente Câmara Municipal**

Neste ano a Apae enfrentou vários problemas relacionados ao transporte dos alunos com deficiência. Por várias vezes nosso veículo apresentou problemas mecânicos e vários foram os dias que os alunos perderam os atendimentos tanto escolares quanto técnicos, pois a cada vez que o veículo apresenta problema enfrentamos grandes dificuldades com o fato de não existir oficina autorizada na região. Nas últimas vezes estamos sendo socorridos pela Cotramo, porém as peças necessitam vir de São José dos Pinhais ou de São Paulo e como o veículo é de marca importada, o preço é bem alto.

Na última segunda-feira, dia 10 de dezembro, novamente o veículo apresentou problemas, arrebentou a correia dentada que acabou prejudicando todo o motor. O mesmo teve que ser rebocado da BR até a Cotramo onde está parado para averiguação dos estragos e do possível conserto; porém a entidade não dispõe de condições financeiras para realizar o conserto necessário.

Dos 107 alunos que frequentam a escola Especial Raios de Sol, são poucos que utilizam o transporte escolar do município. Devido aos comprometimentos que apresentam grande parte deles, em torno de 80 alunos, somente vem para a escola se nosso transporte for buscá-los em casa.

Outro fator preocupante é que a equipe técnica retorna os atendimentos com os alunos no dia 21 de janeiro. Como grande parte dos alunos reside na zona rural e/ou não possui condições de vir até a entidade para receber os atendimentos, a Apae sempre se responsabilizou pelo transporte, pois sabe que se os atendimentos forem suspensos os alunos são os principais prejudicados, pois os problemas podem se agravar ainda mais ou todo o trabalho realizado durante o ano acaba indo por água abaixo.

Desta forma, solicitamos o auxílio da prefeitura municipal no que fosse possível. A mesma prontificou-se a nos ajudar, porém necessita da aprovação pela Câmara Municipal do repasse de um valor específico para este conserto.

Vimos então através deste solicitar à Vossa Senhoria a possibilidade de incluir na pauta da Seção de hoje a aprovação de um repasse por parte da prefeitura municipal de um valor de R\$ 4.000,00 para o conserto do veículo da Apae para que possamos garantir os atendimentos a estes alunos já no início do ano de 2008.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambei@brl0.com.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº007/2008

Senhora Presidente:

O Prefeito Municipal, quer através deste projeto, a liberação de R\$ 12.000,00 à APAE, numa única parcela, para cobrir despesas de manutenção com o ônibus da entidade.

A Comissão, após extensa análise, concluiu que a entidade presta relevantes trabalhos à comunidade de Carambeí e que a reivindicação da, diretoria da entidade é justa.

Ainda a Comissão constatou que no próprio Projeto de autorização da transferência do montante citado, o Executivo incluiu o pedido de autorização de crédito suplementar para atender a solicitação.

Dessa forma, analisando a legalidade e constitucionalidade do projeto, a Comissão se mostra favorável à sua aprovação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal em 25 de fevereiro de 2008.



Inácio Potaz Filho
Membro



Rôque do Amaral
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

Comissão de Finanças e Orçamento

Parecer ao Projeto de Lei nº 007/2008.

Senhora. Presidente:

Pede o Executivo Municipal autorização para conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de subvenção, à Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Carambeí. Os recursos destinar-se-ão ao pagamento de despesas com o conserto do ônibus pertencente à Entidade e correrão a conta das subvenções sociais.

A Comissão de Justiça e Redação já se mostrou favorável nos aspectos da constitucionalidade e legalidade.

Estando a dotação já prevista na lei de meios, somos favoráveis.

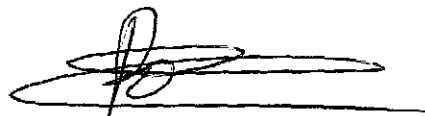
Sala das Comissões, em 26 de fevereiro de 2008.



Ary Harms
Presidente



João Esmael Penteado
Membro



Roque do Amaral
Membro